



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Relativamente à interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração dos pareceres do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da deputada Chan Melinda Mei Yi, de 14 de Junho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º558/E452/V/GPAL/2016, de 22 de Junho de 2016, da Assembleia Legislativa, e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Junho de 2016:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, conforme a lei actual, todas as pessoas em estado de entrada ilegal ou estadia ilegal em Macau, serão expulsos e proibidos de reentrar dentro de um determinado período de tempo, por isso, a polícia toma todas as medidas restritivas nos termos da lei contra as pessoas em causa para assegurar a aplicação efectiva da ordem de expulsão. Relativamente às pessoas cujo prazo de detenção máximo expirou, sem que tivessem sido repatriadas, a polícia emite-lhes "Notificação de apresentação", para a sua identificação, regulando as suas actividades enquanto em Macau, e garantindo a eficácia da execução das ordens de expulsão.

Relativamente ao fenómeno da permanência provisória em Macau das pessoas de entrada ou estadia ilegais que possuem "Notificação de Apresentação", o sucesso dos trabalhos da repatriação depende da eficácia de procedimento da verificação da identidade e da emissão de documento do governo do país de origem. Para tanto, é necessária a colaboração das embaixadas e dos consulados dos países em causa que envolve questões a nível diplomático, razão porque o CPSP tem enfrentado ao longo dos tempos uma série de dificuldades nos trabalhos da execução das ordens de expulsão. Para melhorar a situação, o CPSP, através do apoio do governo da RAEM e do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, conseguiu manter ligações estreitas com os consulados estrangeiros em Hong Kong e em Macau para discutir medidas de resposta e de agilização do procedimento de identificação pessoal e emissão de documentos. Após as embaixadas e os consulados terem adoptado novas políticas e medidas de optimização, os trabalhos relacionados com a execução das ordens de expulsão melhoraram



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

significativamente e actualmente o tempo necessário para a emissão de documento de volta ao País de origem é muito mais curto do que no passado, melhorando, em significativa medida, a eficiência de execução das medidas de expulsão da polícia de Macau.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, as autoridades de segurança criaram um grupo de trabalho e de coordenação contra a imigração clandestina constituído pelos Serviços de Polícia Unitários (SPU), Serviços de Alfândega (SA), Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e Polícia Judiciária (PJ); os SPU coordenam todo o planeamento e operações conjuntas, para concretizar o objectivo de divisão dos trabalhos de aplicação de lei e melhorar a sua eficácia. Actualmente, os trabalhos de patrulha de primeira linha no mar e nas zonas costeiras são da responsabilidade dos SA, enquanto o CPSP é responsável pela aplicação da lei em terra e a PJ pela investigação e combate contra as associações criminosas de imigração clandestina.

— Relativamente à permanência de pessoas com prazo expirado que não cumprem a obrigação de apresentação na data determinada, o CPSP efectua intercepção e patrulha activa em terra, e os interceptados serão arguidos por crime de desobediência nos termos da lei. De acordo com as disposições do “Código Penal de Macau”, quem não obedecer a ordem legítima, é punido com pena de prisão até 1 ano, sendo passível a de proibição de re-entrada durante um certo período de tempo.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, diremos que, para otimizar a gestão das pessoas que protagoniza entrada e permanência ilegal, as autoridades de segurança estão a proceder ao estudo com vista à revisão do regime de entrada, permanência e autorização de residência, bem como da revisão das disposições jurídicas relativas à entrada ilegal, permanência ilegal e expulsão, estando em consideração a prorrogação do prazo de detenção, avaliação dos requisitos de detenção e reforço da respectiva gestão, etc.. Acreditamos que, ainda este ano possam ser determinadas as orientações para a revisão da lei e concluída a respectiva elaboração, a fim de permitir o consequente impulso do respectivo procedimento legislativo.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

12 de Agosto de 2016